

CSF/TJGO

Comissão de Soluções Fundiárias

ATA DA REUNIÃO – PROAD N° 202501000604002

DATA E HORÁRIO: 07 de maio de 2025, às 16 horas

LOCAL: Sala de sessão de julgamento no 8° andar do Edifício do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

VISITA: conduzida pelo Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO, Dr. Eduardo Tavares dos Reis

ASSUNTO: Proad n° 202501000604002 - Ocupações irregulares em faixas de servidão de linhas de transmissão de energia elétrica - EPD Goiás

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dr. Eduardo Tavares dos Reis - Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dr. Márcio Lopes Toledo - Promotor de Justiça
3. Dr. Tairo Esperança - Defensor Público Estadual (NUDH)
4. Dra. Renata Coutinho (EDP) - Gerente Jurídica da EDP - Goiás
5. Dra. Maria Gabriela de Aguiar - Advogada da EDP (área fundiária)
6. Dr. Eduardo Santarelli - Advogado da EDP
7. Dr. Paulo Ivo - Advogado da EDP
8. Dr. Guilherme Ivo - Advogado da EDP
9. Sr. Josiwesley Mikulski - Assessor do Dr. Eduardo Tavares
10. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO

ABERTURA:

Aberta a reunião pelo Juiz de Direito e Membro da CST/TJGO, Dr. Eduardo Tavares dos Reis, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Reunião referente ao Proad n° 202501000604002 - Ocupações irregulares em faixas de servidão de linhas de transmissão de energia elétrica - EPD Goiás

RESUMO:

De início, o **Dr. Eduardo (juiz)** apresentou-se e explicou o motivo da reunião, detalhando que na ocasião quando a EDP requereu a atuação da Comissão, o Presidente era o Des. Anderson, e por questão de rodízio de cargos, no início desse ano, a Comissão teve alterada a Presidência, que passou a ser de responsabilidade do Des. Paulo César Alves das Neves. Relatou que em relação às demandas da EDP, até então, tinha ficado estabelecido que o melhor caminho era pulverizá-las, mas segundo o entendimento do Des. Paulo César, ficou estabelecido que a melhor solução seria a unificação das demandas, para traçar um plano de trabalho envolvendo todas elas, a fim de otimizar as atividades da Comissão.

Dada a palavra, o **Dr. Márcio** manifestou que tem acompanhado o caso pela Promotoria de Aparecida de Goiânia, porque lá existe um procedimento que acompanha a situação das comunidades na situação de ocupação urbana e em uma das principais ocupações do município, aparentemente, tem integração com a demanda em questão. Explicou que, em conversa com o Secretário de Habitação de Aparecida de Goiânia, buscou informações sobre a solução sugerida em reuniões anteriores, mas foi informado acerca da negativa do empreendedor do loteamento vizinho da área ocupada, em negociar, mas que há a possibilidade de negociação com outras áreas. Afirmou que as referidas soluções referem-se à Aparecida de Goiânia, onde há empenho do Secretário de Habitação em resolver o problema, todavia podem servir de modelo para as outras localidades. Disse que o caso específico das famílias que vivem sob as linhas de alta tensão é muito importante, porque a situação de vulnerabilidade é mais acentuada; que se a EDP trouxer alguma luz no sentido de auxílio financeiro, material, de qualquer natureza que seja, isso pode ajudar muito, porque a ideia é que com a construção desse parâmetro legal no Município, seja possível direcionar, de acordo com a verificação da condição de cada núcleo familiar, a solução habitacional adequada, com solução que possa ter aportes do próprio Ministério Público (fundo de recursos que a instituição possui), do Município, do Estado, da União e de outras fontes como estava sendo discutido na reunião.

Dra. Renata asseverou que, em relação ao caso mencionado pelo Dr. Márcio, a EDP está aberta a pensar em uma solução conjunta, mas é preciso ter uma visibilidade sobre o que se espera da empresa em termos de ajuda, porque há a preocupação de atingir uma solução escalável, tendo em vista que há 164 (cento e sessenta e quatro) pontos de ocupação. Disse que a solução almejada deve resolver o problema como um todo, e a discussão deve ser levada para a Diretoria, com a definição do que vem a ser a contribuição por parte da empresa. Pediu clareza em relação a essa contribuição.

Dr. Eduardo (EDP) destacou a diferença de linha de transmissão das linhas de distribuição, sendo essa última aquela que chega até as residências, enquanto a primeira tem a função de transmitir altas tensões de energia, da fonte geradora até uma subestação, onde é feito o rebaixamento dessa tensão. Mencionou que para fazer esse "transporte" de energia, os equipamentos são dimensionados para tal finalidade, considerando os efeitos eletromagnéticos que o transporte de uma linha provoca, como também as descargas elétricas causam, seja do sistema, sejam descargas elétricas naturais, como um raio, ou de uma tempestade. Pontuou que isso tudo é dimensionado tanto em materiais como em uma faixa de servidão, mas mais importante, uma faixa de segurança para o sistema e, principalmente, para os seres vivos. Explicou que a EDP é uma empresa multinacional e quando comprou a Celg-T (Transmissão), constatou uma série de invasões debaixo da linha de transmissão (na linha de segurança), na faixa de servidão, e não poderiam estar ali; que deveriam ter feito ações para coibir esse tipo de ocupação; que essas ocupações são ilegais, independente da sua vulnerabilidade. Manifestou que foi constatado que a Celg havia adotado atitudes muito tímidas no passado com relação à desocupação dessas áreas; que as ações partiram mais por parte do Ministério Público do que da Celg, alegando a necessidade de desocupação, pela segurança do sistema e das pessoas que estão ali; que toda linha possui um para-raio, que descarrega no solo, onde tem uma rede, uma malha de fios para absorver essa descarga de energia, então há o risco para quem vive sobre a malha de aterramento de uma descarga elétrica, fora o risco de rompimento de um cabo ou tombamento de uma torre. Disse que

a EDP ao adquirir a Celg e constatar essa situação, verificou-se que as ações eram individualizadas, com por exemplo: há um núcleo de ocupação com 50 (cinquenta) famílias, saiu uma decisão da Justiça para desocupação de uma propriedade, o que leva apenas uma pessoa a sair, isso gera uma comoção muito grande, e causa um problema sério para todos, por isso a Comissão foi acionada, na tentativa de encontrar uma solução menos traumática, planejada para todos os casos. Mencionou que se pode partir de um modelo a ser aplicado, para se ter uma direção, um parâmetro. Afirmou que nesse caso de Aparecida de Goiânia que o Dr. Márcio citou, a Prefeitura tinha um antiprojeto do que fazer para solucionar a questão da moradia dessas famílias ali, e conforme deliberado na reunião daquele processo, a EDP ficou de ir a campo com a Prefeitura para identificar as invasões nas linhas da e EDP, porque esse caso específico, são cinco linhas no local, mas somente duas da empresa, e dessas duas linhas, há somente sete invasões, sem moradia. Ponderou que uma coisa é ter uma casa, outra coisa é ter um pedaço de muro, também considerado como invasão. Destacou que nesse caso de Aparecida de Goiânia, não há moradores, há somente uma ocupação com comércio, onde pessoas trabalham, mas não é residencial. Elucidou que nesse case, a Prefeitura ficou de conseguir o terreno para essas moradias, e a EDP pensou em dar um incentivo a essas famílias, porém a preocupação é não criar uma indústria de invasões, pois se a empresa assumir toda a obrigação de retirar a família e dar uma casa para ela no padrão de moradia muito bom, no outro dia, haverá mais três famílias em outro local; que é preciso encontrar uma fórmula para demonstrar que é uma ajuda. Alegou que, em alguns casos, haverá famílias que não vão querer sair devido ao vínculo com a área; que naquele dia foi discutida até uma bolsa com o material de construção e a família com a mão de obra, que seria uma composição: a família, a Concessionária, a Prefeitura. Mencionou que se não pulverizar, pode ser tratado cada localidade, como no caso de Aparecida, e nas outras localidades, tratar de acordo com suas particularidades.

Dr. Tairo manifestou concordar com a proposta de tratar de forma conjunta todas as ocupações nas linhas de transmissão e que a preocupação da Defensoria Pública é justamente a condição

de vulnerabilidade dessas famílias; que o ideal seria o mapeamento dessas ocupações todas, no sentido de dividi-las em lotes, em espaços, em que elas pudessem ter algo em comum, ter uma tratativa comum, como de Aparecida de Goiânia, o setor de Goiânia, para a partir disso, talvez poder aplicar o protocolo da Comissão até então. Sugeriu fazer o levantamento sócio-econômico da área, e na sequência, realizar a visita *in loco*, para elaborar uma melhor solução e que sejam chamados para os próximos atos os Municípios envolvidos, assim como a Agehab.

Dr. Eduardo (EDP) afirmou que já foi feito esse levantamento e a classificação da ocupação (industrial, comercial e residencial). Detalhou que há 448 (quatrocentos e quarenta e oito) invasões pulverizadas em várias linhas e trechos da EDP; que, normalmente, as ocupações concentram-se em áreas urbanas, porque nas rurais, é muito raro ocupação; que do total desse número de ocupações, há 164 (cento e sessenta e quatro) residenciais, 68 (sessenta e oito) comerciais com ocupação humana, e 216 (duzentos e dezesseis) sem ocupação humana. Mencionou que esse cadastro foi concluído no final do ano passado. Informou que as ocupações sem pessoas, às vezes tem apenas um pedaço de um muro, um portão, uma cerca, ou uma indústria, cujo pátio vai até a faixa de servidão.

Dr. Guilherme explicou que desde que a Empresa chegou em Goiás, ele e seu pai assumiram a assessoria jurídica, na parte judicial, e foram cerca de cinquenta ações possessórias, reintegração e imissão, que não se resolvem desde 2007, o que faz refletir se convém ou não o ajuizamento de ações, se as desocupações não se concretizam; que a Empresa está disposta a ajudar, mas sem a ajuda do Município e do Estado fica complicado.

Dr. Paulo Ivo argumentou que, na década de 1980, quando trabalhou na Celg como responsável pelas vistorias, já havia essas demandas relativas às ocupações para serem resolvidas e que vêm sendo proteladas; que a Empresa quer resolver a questão, para não ser taxada de omissa.

Dr. Eduardo (EDP) expôs que uma das preocupações da EDP, quando

trouxe o caso para Comissão de Soluções Fundiárias, foi de evitar uma enxurrada de ações que sobrecarregariam o Judiciário.

Dr. Guilherme ressaltou que as ações propostas são basicamente em Goiânia, citando como exemplo uma invasão no Jardim Novo Mundo, perto do Fórum Cível: Av. Lincoln (cerca de 5 km) - invasão ao longo de toda a avenida, contra a qual foram ajuizadas umas 30 (trinta) ações, e há uma sentença transitada em julgado, mas que não consegue ser cumprida; que os casos, basicamente, situam-se em Goiânia, duas em Aparecida e uma em Senador Canedo.

Dr. Márcio ponderou que é interessante ter as ações individualizadas no procedimento administrativo; que foi realizada uma reunião no Ministério Público, fora da agenda da Comissão, para tratar dessa possível solução em conjunto com o Município de Aparecida, e que esse diálogo permanece, mas o local adequado para encaminhar uma solução global é aqui na Comissão.

Dr. Eduardo (juiz) pontuou gostar dos testemunhos, porque evidenciam a importância da Comissão para auxiliar nesse tipo de conflito; destacou, ainda, acerca da preocupação das ocupações nas áreas das linhas de transmissão, em razão do perigo para os ocupantes, bem como em relação à política a ser adotada, se existe algum plano estratégico de desocupação por parte da empresa, e ainda em relação às áreas desocupadas e possibilidade de novas ocupações.

Dr. Eduardo (EDP) disse que, desde que a EDP assumiu a Celg- T, toda a ocupação identificada é notificada, é feito um boletim de ocorrência, e informado para as pessoas desocuparem, todavia, elas não saem, sendo esse o problema, porque sabem que a EDP não tem o poder de polícia. Deste modo, ficam aguardando uma decisão judicial em relação à situação. Ressaltou que na linha de transmissão, não há se falar em aquisição da área, mas servidão de passagem, não há transferência do domínio, mas da posse do uso restrito da área; que na área, onde o proprietário tem o domínio da área, ele evita essas novas ocupações.

Explicou que, no passado, onde havia uma área abandonada, um litígio de família, um espólio, as pessoas percebiam a situação e acabavam ocupando e a situação perdurava. Manifestou que não tem havido explosão de novas ocupações.

Dr. Eduardo (juiz) sugeriu a divisão dos casos por similaridade para, na sequência, serem agendadas novas reuniões.

Dr. Márcio manifestou que seria mais adequado a empresa indicar quais são os núcleos de interesse, indicando o caminho, para depois a Comissão analisar a questão. Isso porque a empresa já possui a identificação dos núcleos urbanos, familiares, comerciais, e outros. Ponderou que já é cediço que os núcleos das ocupação mais acentuados estão no Município de Goiânia; que a questão em relação à Agehab é complexa, porque o valor do auxílio é muito baixo, logo não se adequa ao padrão de exigência, porque na região metropolitana de Goiânia é oferecido o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), o qual não é suficiente para alugar um barracão em ocupação; quem outras regiões do Estado ajuda, mas aqui é inadequada.

Dr. Eduardo (juiz) destacou sobre a necessidade de identificação dos núcleos de ocupação pela EDP; que a tentativa de busca de uma solução pacífica para a desocupação é válida, com a atuação de todos os entes públicos. Lembrou, ainda, que atua em auxílio, sendo que não determina a desocupação das áreas. Concluiu dizendo que, se necessário, os casos poderão ser divididos, a fim de atender alguma estratégia para solução do conflito, visando atender a demanda, contudo, atento, também, à segurança da população.

Dr. Eduardo (EDP) disse que a providência solicitada envolve questão cartográfica, separação dos núcleos, levantamento dos dados, e por isso, será preciso o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração do relatório. Encaminhando para o encerramento, o Dr. Eduardo agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião.

DELIBERAÇÃO:

• A EDP assumiu o compromisso de, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar à Comissão relatório com a indicação dos núcleos de ocupação, visando à elaboração de estratégia para planos de desocupação.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Eduardo Tavares dos Reis
Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO